



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.306/83

De 12.08.1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional de R\$.3.500.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o executivo autorizado a
abrir um Crédito Especial de R\$.3.500.000,00 (três milhões e quinhentos
mil cruzeiros), destinado à reforma da Ponte sobre o rio São Miguel -
Rua Tapajós.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advin-
das com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial das se-
guintes dotações:

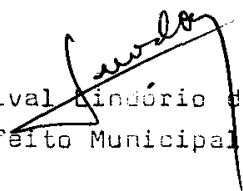
015.10-3.1.3.1-03.07.021.2.04-Man.Gab.do Prefeito.....	1.557.120,00
030.10-3.1.3.2-03.07.021.2.07-Man.da Secretaria.....	1.000.000,00
047.10-3.2.6.1-03.08.033.2.48-Juros de Dívidas.....	<u>942.880,00</u>
TOTAL.....	3.500.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 12 de agosto de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 12.08.1983.

Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária